



Projeto de Lei N° 014, de 07 de dezembro de 2021.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO, FOMENTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS URBANAS E RURAIS, DE ATIVIDADES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Chã Grande, visando a implementação de medidas de incentivo a atividades econômicas, urbanas e rurais, assim como atividades por entidades sem fins lucrativos, como forma de estímulo à iniciativa privada em reação a cenário econômico adverso.

Parágrafo único- No âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Chã Grande, poderão ser desenvolvidas atividades de fomento à iniciativa privada, a título de políticas anticíclicas e ações de fomento, tais como:

I - realizar perfurações de poços artesianos em imóveis de particulares;

II - executar serviços, aplicar materiais ou ceder máquinas para fins de dar incentivo à infraestrutura atividades econômicas, urbanas e rurais, assim como atividades por entidades sem fins lucrativos, em ações como:

a) abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;

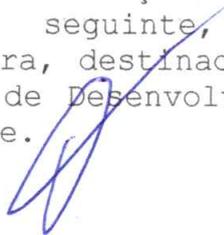
- b) obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas, etc;
- c) fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhora nas condições de logística e escoamento da produção;
- d) obras para a melhoria acessos internos com uso de máquinas e materiais necessários para tal;
- e) obras de melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;
- f) Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água;
- g) Obras de terraplanagens, escavações, cascalhamento e afins, com uso de máquinas do município, para implantação de atividades econômicas ou sociais.

Art. 2º. Os interessados nas ações de apoio a que se refere o art. 1º, parágrafo único, deverão apresentar requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cópia de seu RG e CPF;
- II - Comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses;
- III - Se proprietário, prova de propriedade do imóvel;
- IV - Não sendo proprietário, posse ou detenção consentidas do imóvel, com autorização do proprietário para a perfuração;
- V - Parecer assistencial, lavrado por Assistente Social do Município de Chã Grande, concluindo pela sua incapacidade financeira de arcar com os custos da perfuração;

Parágrafo único - Nos casos para os quais se faça necessária licença, autorização ou outorga, para o início da intervenção, obra ou atividade, esta serão exigidas ou providenciadas com a colaboração do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do presente exercício, e no exercício seguinte, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, destinado às despesas de implantação e execução do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Chã Grande.

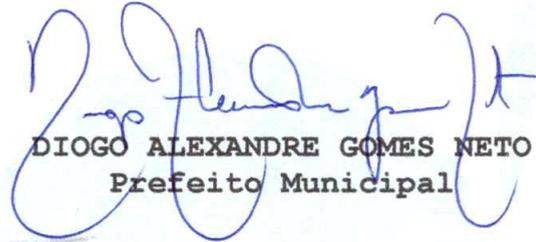




Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar e incorporar, através de créditos suplementares destinado ao reforço da dotação orçamentária prevista neste artigo, mediante utilização dos recursos referidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Chã Grande-PE, 07 de dezembro de 2021.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

EM PAUTA PARA
O Dia 14 de 12 de 2021
Presidente 

Aprovado em única discussão
em 14 de 12 de 2021
Presidente 

APROVADO POR
Unanimidade
Em 14 de 12 de 2021



Mensagem ao Projeto de Lei nº 014/2021, de 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente apresento a esta Douta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que **CRIA O PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO, FOMENTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, URBANAS E RURAIS, E DE ATIVIDADES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assim, solicito seja apreciado o presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo por esta Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima a V. Exa. e a todos[as] os[as] demais Nobres Vereadores.

Chã Grande-PE, 07 de dezembro de 2021.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO